

LEI 176/95, DE 26 DE MAIO DE 1995.

Autor: Vereador José Calos Nunes de Paula (Zé Carlos).

“Reconhece de Utilidade Pública a Casa de Gondomar, com sede neste Município”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Casa de Gondomar, fundada em 1º de Novembro de 1984, com sede na Rua Amália, s/n.º, no Bairro Weinschenck, neste Município, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 28.461.267/0001-03.

Art. 2.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA  
Prefeito